N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ: 36.885.948/0001-19

Administrado pela Reag Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE

31/12/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	6
Demonstração do resultado do exercício	7
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o montante de R$ 137.041 mil registrado como "Propriedade para investimentos" e gerou um resultado positivo de R$ 34.637 mil. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a uma parte das matrículas atualizadas e a uma parte das premissas utilizadas na avaliação do valor justo das propriedades para investimento. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos registrados estão livres de distorções relevantes e sobre a existência de ônus e gravames nos imóveis, nem tivemos condições de mensurar os impactos desses assuntos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2023.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de março de 2023, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de março de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário – FII
CNPJ: 36.885.948/0001-19

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	**43**	**0,04**	**11**	**0,03**
Conta banco movimento	43	0,04	11	0,03
Estoque	**-**	**-**	**3.758**	**10,05**
Empreendimento Reserva Aysú	-	-	3.758	10,05
Outros créditos	**7.500**	**6,10**	**1.700**	**4,54**
Adiantamento de imóveis	7.500	6,10	-	-
Venda de imóvel a prazo	-	-	1.700	4,54
Não Circulante				
Investimento	**137.041**	**111,48**	**38.453**	**102,79**
Propriedades para Investimento	**137.041**	**111,48**	**38.453**	**102,79**
Fazenda Serviplan	34.509	28,07	22.500	60,14
Recanto dos Buritis - Lotes 09, 10 e 11	1.520	1,24	1.247	3,33
Fazenda Gervázio	19.250	15,66	9.000	24,06
Flamboyant - Lote 13	2.700	2,20	2.000	5,35
Jardim França - Lotes 2, 3, 8 e 9 Quadra 31	6.885	5,60	3.706	9,91
Condomínio Busca Vida	18.500	15,05	-	-
Condomínio Edifício Lindenberg	9.200	7,48	-	-
Flamboyant - Lote 05	9.500	7,73	-	-
Infinity Business	10.968	8,92	-	-
Jardim França - Lote 1 Quadra 31	2.018	1,64	-	-
Jardim França - Lote 10 Quadra 31	2.447	1,99	-	-
Polo Empresarial Goiás	14.000	11,39	-	-
FL Residence	1.955	1,59	-	-
Empreendimento Reserva Aysú	3.589	2,92	-	-
Total do ativo	**144.584**	**117,62**	**43.922**	**117,41**
Passivo				
Circulante	**21.657**	**17,62**	**6.512**	**17,41**
Taxa de administração	26	0,02	21	0,06
Consultoria imobiliária	88	0,07	-	-
Imóveis a pagar	20.981	17,07	6.491	17,35
Outros valores a pagar	562	0,46	-	-
Total do passivo	**21.657**	**17,62**	**6.512**	**17,41**
Patrimônio líquido	**122.927**	**100,00**	**37.410**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**144.584**	**117,62**	**43.922**	**117,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário – FII
CNPJ: 36.885.948/0001-19

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Composição do resultado do exercício		
Propriedades para Investimento	**34.637**	**(3.594)**
Ajuste ao valor justo	37.930	(3.594)
Despesas com manutenção e conservação	(2.251)	-
Demais receitas/despesas	(1.042)	-
Outras receitas operacionais	**-**	**581**
Reversão de despesas do exercício anterior	-	581
Despesas administrativas	**(943)**	**(1.586)**
Taxa de administração	(323)	(245)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(9)
Cartório	(130)	(123)
Consultoria	(335)	(235)
Despesas tributárias	(126)	(167)
Despesas diversas	(16)	(807)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.694**	**(4.599)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário – FII
CNPJ: 36.885.948/0001-19

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas de investimento subscritas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.053**	**14.432**	**19.485**
Cotas integralizadas	23.264	-	23.264
Amortização de cotas	(1.690)	-	(1.690)
Prejuízo do exercício	-	(3.649)	(3.649)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**26.627**	**10.783**	**37.410**
Cotas integralizadas	53.424	-	53.424
Amortização de cotas	(1.601)	-	(1.601)
Lucro do exercício	-	33.694	33.694
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**78.450**	**44.477**	**122.927**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário – FII
CNPJ: 36.885.948/0001-19

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(318)	(239)
Pagamento de taxa anbima	(3)	(1)
Pagamento de taxa de consultoria	(180)	(235)
Pagamento de taxa de impostos	(1.128)	(167)
Pagamento de taxa de cartórios	-	(121)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(9)
Pagamento/recebimentos diversos	(1.939)	(808)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.581)**	**(1.580)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento aquisição de imóvel	(49.910)	(21.935)
Venda de imóveis	1.700	1.950
Caixa líquido das atividades de investimento	**(48.210)**	**(19.985)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.601)	(1.690)
Emissão de cotas	53.424	23.264
Caixa líquido das atividades de financiamento	**51.823**	**21.574**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**32**	**9**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**32**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	43	11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Radoma 16 Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo") foi constituído sob forma de condomínio fechado, em 23 de setembro de 2020, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, pela Lei nº 8.668, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, tendo o seu início de funcionamento em 04 de dezembro de 2020.

O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no Regulamento, observada a Política de Investimento.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimento definida no Capítulo VIII do Regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos: (i) na aquisição dos Imóveis; (ii) no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários em geral; e (iii) no investimento em Outros Ativos; visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, (b) pelo aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; ou (c) da posterior alienação, à vista ou a prazo, dos ativos que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido pelo Regulamento do Fundo, pela lei e regulamentação expedida pela CVM.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da REAG Administradora de Recursos Ltda.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis, foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM 516/11 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicáveis. As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e foram aprovadas pela Administradora em 05 de abril de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

3.1 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas segundo o regime contábil de competência.

3.2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, propriedade para investimento, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes, quando da efetiva realização, destas estimativas e premissas realizadas pela Administradora.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curtíssimo prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4 Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro/(prejuízo) líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

3.5 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

3.6 Imóveis para Renda

As propriedades para investimento são mantidas para auferir receita de aluguel e são reconhecidas inicialmente pelo valor de custo de aquisição. Após o reconhecimento inicial as propriedades para investimentos são mensuradas e demonstradas ao valor justo, o qual é obtido através de laudos de avaliação elaborado por entidade profissional com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.7 Imóveis para Venda

As propriedades adquiridas ou construídas para a venda são registradas pelo custo de aquisição e/ou construção e de acordo com essa classificação dada pela instrução CVM n°516/2011 devem ser avaliadas ao menor entre o custo de aquisição e/ou construção e o valor realizável (de venda) líquido.

3.8 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4 Caixa e equivalente de caixa

As posições dos saldos de caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão assim apresentados:

	31/12/2023	31/12/2022
Banco conta movimento	43	11
Total caixa e equivalente de caixa	**43**	**11**

5 Estoque

Imóveis para Venda	31/12/2023	Transf. p/ propriedade p/ investimento	31/12/2022
Empreendimento Reserva Aysú	-	(3.758)	3.758

Imóveis para Venda	31/12/2022	Atualização ao valor justo	31/12/2021
Empreendimento Reserva Aysú	3.758	258	3.500

6 Propriedades para investimento

Em 31 de dezembro de 2023

Imóveis para renda		31/12/2022	Aquisição	Transferência do estoque	Ajuste ao valor justo	31/12/2023
Fazenda Serviplan	(i)	22.500	-	-	12.009	34.509
Recanto dos Buritis - Lotes 09, 10 e 11	(ii)	1.247	-	-	273	1.520
Fazenda Gervázio	(iii)	9.000	-	-	10.250	19.250
Flamboyant - Lote 13	(iv)	2.000	-	-	700	2.700
Jardim França - Lotes 2, 3, 8 e 9 Quadra 31	(v)	3.706	-	-	3.179	6.885
Condomínio Busca Vida	(vi)	-	10.000	-	8.500	18.500
Condomínio Edifício Lindenberg	(vii)	-	6.300	-	2.900	9.200
Flamboyant - Lote 05	(viii)	-	9.500	-	-	9.500
Infinity Business	(ix)	-	11.900	-	(932)	10.968
Jardim França - Lote 1 Quadra 31	(x)	-	1.492	-	526	2.018
Jardim França - Lote 10 Quadra 31	(xi)	-	1.808	-	639	2.447
Polo Empresarial Goiás	(xii)	-	14.000	-	-	14.000
FL Residence	(xiii)	-	1.900	-	55	1.955
Empreendimento Reserva Aysú	(xiv)	-	-	3.758	(169)	3.589
Total		**38.453**	**56.900**	**3.758**	**37.930**	**137.041**

Em 31 de dezembro de 2022

Imóveis para renda		31/12/2021	Aquisição	Venda	Lucro na venda	Ajuste ao valor justo	31/12/2022
Fazenda Serviplan	(i)	20.750	-	-	-	1.750	22.500
Recanto dos Buritis - Lotes 09, 10 e 11	(ii)	-	848	-	-	399	1.247
Fazenda Gervázio	(iii)	-	16.000	-	-	(7.000)	9.000
Flamboyant - Lote 13	(iv)	-	1.800	-	-	200	2.000
Jardim França - Lotes 2, 3, 8 e 9 Quadra 31	(v)	-	2.907	-	-	799	3.706
Empreendimento Morada dos Milagres		2.600	-	(3.550)	950	-	-
Total		**23.350**	**21.555**	**(3.550)**	**950**	**(3.852)**	**38.453**

(i) Empreendimento Fazenda Serviplan

O imóvel objeto denominado Fazenda Serviplan, consiste em uma área total de 9.719 dois hectares, ou seja, 2.008 alqueires goianos. Sendo 6.719 há 1.432 m² (seis mil, setecentos e dezenove hectares e um mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) referentes da matrícula 3.309 e 3.000 há (três mil hectares) referentes a matrícula 3.310, situado na cidade de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, Estado do Mato Grosso, sob o nº 3.309 e 3.310, CCIR nº 901.024.014.273.

Fundo em conjunto com o fundo Abel 33 Fundo Imobiliário ("Abel 33 FII") na proporção de 50% entre as partes, no imóvel descrito acima, pagam ao cedente, o valor total de R$ 2.250, a ser pago até 31 de dezembro de 2021 em uma única parcela;

O imóvel foi avaliado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade, devidamente registrada no CRECI-GO sob o número 29.091 e CRC-GO sob o número 5986.

De acordo com os estudos efetuados e com os elementos comparativos coletados, conclui-se que o valor de mercado do imóvel avaliado é razoavelmente representado, na data de dezembro de 2023 em R$ 69.017. O método utilizado foi o comparativo.

Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, sendo que a participação do Fundo no imóvel é de 50%, o que representa em 31 de dezembro de 2023 de o valor justo da propriedade para investimento de R$ 34.509, gerando o resultado positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 12.009.

(ii) Recanto dos Buritis - Lotes 9, 10 e 11

O Fundo adquiriu, pelo montante de R$ 848, 03 (três móveis), componentes do "Residencial Recando Dos Buritis – no Município de Goiânia, Estado de Goiás outubro de 2022.

Os imóveis estão no lote de terras nºs 9, 10 e 11, da quadra 04, situado na Avenida Marginal Leste.

Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade Consultoria em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo das propriedades para investimento é de R$ 1.520, sendo o lote 9 R$ 503, o lote 10 R$ 530 e o lote 11 R$ 487, gerando o resultado positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 273. O método utilizado foi o comparativo.

(iii) Fazenda Gervázio

O Fundo adquiriu, pelo montante de R$ 16.000, a Fazenda Gervázio – no Município de Pirenópolis, Estado de Goiás em janeiro de 2022.

A Fazenda Gervázio fica a cerca de 5 quilômetros do centro da cidade e é acessada a partir do Bairro do Carmo, tomando a Estrada para o Morro do Frota e então a estrada de servidão para a Fazenda do Lázaro e está registrada no Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas – Pirenópolis - GO, sob o nº 13.862.

Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 19.250, gerando o resultado negativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 10.250. O método utilizado foi o comparativo.

(iv) Flamboyant - Lote 13

O Fundo adquiriu o imóvel Flamboyant Lote 13 Quadra B5 em janeiro de 2022, pelo montante de R$ 1.800,

O Flamboyant Lote 13 Quadra B5, situado na Rua Aurilândia, Lote Empresarial, loteamento Alphaville Flamboyant, na Cidade de Goiânia – GO, com área total de 360 m². Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição sob o número de matrícula 50.492.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 2.700, gerando o resultado positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 700. O método utilizado foi o comparativo.

(v) Jardim França – Lotes 2, 3, 8 e 9

O Fundo adquiriu o imóvel Jardins França em maio de 2022 pelo montante de R$ 2.907,

O imóvel é composto pelos Lotes de terra nº 2, nº 3, nº 8 e nº 9, da quadra 31 (comercial), situado à Rua Ana Jungmann, no loteamento Jardins França, com área toda de 352,93, 343,65, 400,85 e 432,57 metros quadrados, respectivamente. Os imóveis estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição sob os respectivos números de matrículas: 107.380, 107.381, 107.382 e 107.383 Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em dezembro de 2022, sob o nº LAP 27 10 2022, a Administradora definiu que o valor justo das propriedades para investimento é de R$ 6.885, sendo o Lote 2 R$ 1.588, o Lote 3 R$ 1.546, o Lote 8 R$ 1.804 e o Lote 9 R$ 1.947, gerando o resultado positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de R$ 3.179. O método utilizado foi o comparativo.

(vi) Busca Vida

O Fundo adquiriu, o imóvel Condomínio Busca Vida em maio de 2023 pelo montante de R$ 10.000.

Casa residencial edificada sobre área de terras designada como gleba nº 48, integrante do CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, situado em Catu de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari-BA; com a área de 11.907,50m² (onze mil, novecentos e sete e cinquenta metros quadrados).

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 18.500, gerando um resultado de R$ 8.500. O método utilizado foi o comparativo.

(vii) Condomínio Edifício Lindenberg

O Fundo adquiriu, o imóvel Condomínio Edifício Lindenberg em janeiro de 2023 pelo montante de R$ 6.300,

Situado na Rua Viradouro nº 120, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, com área privativa coberta edificada de 223,670m²; área comum coberta edificada de 141,454m²; área total edificada de 365,124m²; área comum descoberta de 22,513m², totalizando a área construída mais a área descoberta de 387,637m², correspondendo-lhe, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns do condomínio de 1,8325%, cabendo-lhe o direito ao uso de 04 vagas de garagem e 01 depósito, localizados nos subsolos e lançados na área comum.

Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 9.200, gerando um resultado de R$ 2.900. O método utilizado foi o comparativo.

(viii) Flamboyant – Lote 05

O Fundo adquiriu, o imóvel Alphaville Flamboyant – Lote 05 em setembro de 2023 pelo montante de R$ 9.500.

Um lote de terras de nº 05, da quadra "F5", sito rua Aurilândia, Lote Empresarial, no Loteamento (Reloteamento) ALPHAVILLE FLAMBOYANT, em Goiânia - Goiás, com a área total de 388,78 metros quadrados, medindo 9,00+4,14m metros de frente pela rua Aurilândia; 13,00 metros de fundo, dividindo com o lote 06; 29,06 metros pelo lado direito com APM 95 + Est 30,00 pelo lado esquerdo com lote 04, matrícula 54.889 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis Goiânia.

Considerando a avaliação elaborada das propriedades para investimentos realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo das propriedades para investimento é de R$ 9.500, não gerando resultado. O método utilizado foi o comparativo.

(ix) Infinity Business

O Fundo adquiriu, o imóvel Infinity Business em abril de 2023, pelo montante de R$ 11.900.

O edifício "INFINITY BUSINESS" será construído sob o terreno situado na Av.85 com Av. T-11, Quadra 223, Lotes 6/10, Setor Bueno, Goiânia-GO, com área do terreno de 2.430,78 m², nesta Capital. Da presente incorporação é 01 (um) condomínio para fins comerciais, denominado "INFINITY BUSINESS", constituído por 01 (uma) torre que será construída sobre o terreno caracterizado no item I retro, nos termos do Alvará de Construção nº 30825, com a Incorporação registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia sob o número: 377.475.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 10.968, gerando resultado negativo de R$ 932. O método utilizado foi o comparativo.

(x) Jardim França - Lote 1 Quadra 31

O Fundo adquiriu o imóvel Jardim França Lote - 1 Quadra 31 em novembro de 2023, pelo montante de R$ 1.492,

O imóvel se trata de um lote de terras número 1, da quadra 31 (comercial), situado na Rua Ana Jungmann, no loteamento Jardins França, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, com área total de 448,44 metros quadrados, medindo: 10,88 m de frente para a Rua Ana Jungmann; 23,11 metros de fundo, confrontando com lote 10; 24,07 metros pelo lado direito confrontando com o lote 02; D=16 R=220,50 pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Jungmann, D=8,00 de chanfro.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 2.018, gerando resultado positivo de R$ 526. O método utilizado foi o comparativo.

(xi) Jardim França - Lote 10 Quadra 31

O Fundo adquiriu o imóvel Jardim França - Lote 10 Quadra 31 em novembro de 2023, pelo montante de R$ 1.808.

Lote de terras número 10, da quadra 31 (comercial), situado na Rua Ana Jungmann, no loteamento Jardins França, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, com área total de 543,72 metros quadrados, medindo: D=4,68 R=12,00+D=16,58 R=118,50 de frente para a Rua Ana Jungmann; 25,23 metros de fundo, confrontando com o lote 01, D=10,00 R=220,50 pelo lado direito, confrontando com a Rua Jorge Jungmann: 24,49m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09; D13,32 R=8,00 de chanfro.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 2.447, gerando resultado positivo de R$ 639. O método utilizado foi o comparativo.

(xii) Polo Empresarial Goiás

O Fundo adquiriu o imóvel Polo Empresarial Goiás em outubro de 2023, pelo montante de R$ 14.000

Lote um (01) da quadra onze (11), situado no loteamento "polo empresarial Goiás - Etapa VII", no Município de Goiânia, Estado de Goiás, com a área de 13.064,30 metros quadrados, de frente para a Rua 12, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas desta cidade Aparecida de Goiânia - GO, comarca de igual nome, sob a matrícula número 267.200.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo das

propriedades para investimento é de R$ 14.000, não gerando resultado. O método utilizado foi o comparativo.

(xiii) FL Residence

O Fundo adquiriu o imóvel FL Residence em julho de 2023, pelo montante de R$ 1.900

Apartamento n. 36, localizado no 3º pavimento do Subcondomínio FL RESIDENCE, integrante do referido condomínio, que recebeu n. 250 e 256 da Rua Elvira Ferraz, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, possui área privativa de 65,300m2 e área comum 99,679 m² (incluído o direito ao uso com auxílio de manobrista de 02 vagas de garagem indeterminadas para veículos de passeio, localizadas no 1º subsolo), totalizando a área de 164,979m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob n. 299.051.0307-2 e sob matrícula n. 188.479 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade para investimento é de R$ 1.955, gerando resultado positivo de R$ 55. O método utilizado foi o comparativo.

(xiv) Empreendimento Reserva Aysú

Em 11 de novembro de 2021, o Fundo adquiriu o Condomínio Residencial Reserva Aysú, devidamente aprovado pela Prefeitura de São Miguel dos Milagres no estado de Alagoas e por todos os órgãos competentes, conforme Alvará de Licença para construção sob nº 105, exarado em data de 05 de outubro de 2021. Com área privativa de construção 4.655,61 m², área total equivalente de construção 16.307,49m², área privativa real 13.183.63m², área comum real 18.197,64m², área total real 31.381,27m², no montante de R$ 3.500, incluindo o valor correspondente à construção da unidade autônoma e o valor a de sua correspondente fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns da edificação.

Considerando a avaliação elaborada da propriedade para investimento realizado pela avaliadora independente Regina Celi Cavalhaes de Andrade em novembro de 2023, a Administradora definiu que o valor justo da propriedade

para investimento é de R$ 3.589, gerando resultado negativo de R$ 169. O método utilizado foi o comparativo.

7 Adiantamento de imóveis

Em 28/09/2023 o Fundo firmou três contratos de adiantamento junto ao Alienante "Luan Administração de Imóveis e Participações Ltda." nos quais compromete-se a realizar o adiantamento de recursos no montante total de R$ 7.500, que serão exclusivamente destinados à aquisição do terreno, execução da obra ou lançamento comercial do Empreendimento a ser desenvolvido pela alienante. Em contrapartida, o alienante compromete-se a entregar três imóveis (Lotes 1, 2 e 3 da quadra A) em até 24 meses da data de assinatura do contrato.

8 Valores a Pagar por Aquisição de Imóveis

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui registrado em contas a pagar por aquisição de imóveis, o montante de R$ 20.981, representados por saldo devedor, bem como juros e atualizações das parcelas (R$ 6.491 em 2022).

9 Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 está representado por 31.570,823034 cotas a R$ 3.893,680248 cada, totalmente integralizadas, cujo montante é de R$ 122.927.

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022 está representado por 12.418,853420 cotas a R$ 3.012,333175 cada, totalmente integralizadas, cujo montante é de R$ 37.410.

10 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio do Fundo, o valor patrimonial da cota e a rentabilidade do Fundo, são demonstrados como segue abaixo:

Exercício	PL Médio	Valor patrimonial da cota	Rentabilidade do Fundo (%) (*)
31/12/2023	56.224	3.893,680248	35,03
31/12/2022	30.333	3.012,333175	(13,07)

(*) rentabilidade desconsiderando as amortizações de cotas

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Encargos debitados ao fundo

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os encargos debitados ao Fundo estão assim demonstrados:

Encargos	Em 31/12/2023	% s/ PL	Em 31/12/2022	% s/ PL
Taxa de administração	(323)	(0,57)	(245)	(0,81)
Auditoria	(13)	(0,02)	(4)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(0,02)	(9)	(0,03)
Cartório	(130)	(0,23)	(123)	(0,41)
Consultoria	(335)	(0,60)	(235)	(0,77)
Despesas tributárias	(126)	(0,22)	(167)	(0,55)
Despesas diversas	(3)	(0,01)	(803)	(2,65)
Total dos encargos	**(943)**	**(1,67)**	**(1.586)**	**(5,23)**
Patrimônio líquido médio	**56.224**		**30.333**	

12 Distribuição de rendimentos

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. O resultado auferido no semestre será distribuído aos Cotistas, semestralmente, sempre no 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas.

Rendimentos	2023	2022
Lucro líquido do exercício	33.694	(4.599)
Ajuste a valor justo das propriedades para investimento	(37.930)	3.594
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2024)	(4.236)	(1.005)
Rendimentos (a distribuir)	-	-
Rendimentos líquidos pagos no exercício	-	-
% do resultado do exercício distribuído (*) (considerando a base de cálculo apurada nos termos da Lei 8.668/93)	0,00%	0,00%

(*) Os recursos obtidos pelo Fundo estão sendo utilizados para o pagamento da "Obrigação por aquisição dos imóveis", consequentemente, em função deste assunto, não foram distribuídos os rendimentos mínimos determinado no Ofício-Circular CVM/SIN/SNC 01/14.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve a distribuição de resultado aos cotista.

13 Emissão, Resgate e Amortização de cotas

a) Emissão de cotas

O patrimônio inicial estimado do Fundo será de até R$ 50.000 (cinquenta milhões), divididos em 50.000 (cinquenta mil) Cotas de classe única, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares, conferindo os direitos descritos no Regulamento. Todas as Cotas emitidas pelo Fundo garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

Fica facultada a subscrição parcial das Cotas integrantes da primeira emissão descrita acima, bem como o cancelamento do saldo não colocado, nos termos do Artigo 13 da Instrução CVM 472, observada a quantidade mínima de 1.000 (mil) Cotas, ou seja, de R$ 1.000 (um milhão de reais).

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas pelo Fundo. Não haverá, portanto, requisitos de diversificação dos detentores das Cotas do Fundo.

As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto ao Escriturador e o extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo.

O valor patrimonial das Cotas, após a data de Início do Fundo, será o resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido contábil atualizado pelo número de Cotas. Na emissão de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Nas Cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos.

Após o encerramento da primeira distribuição de Cotas do Fundo, este poderá emitir novas Cotas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas tomada pelo voto favorável dos Cotistas que representem a maioria das Cotas em circulação, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Primeiro, inciso "ii" do Regulamento, inclusive em situações que possam requerer (i) a realização de novos investimentos do Fundo nos Ativos Imobiliários de forma a manter seu valor econômico, (ii) a cobertura de eventuais contingências do Fundo, (iii) a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo; ou (iv) para aquisição de novos investimentos para o Fundo identificadas pelo Consultor Imobiliário e/ou pelo Gestor.

O valor das Cotas objeto de novas distribuições de emissão do Fundo deverá ser aprovado em Assembleia Geral de Cotistas e fixado preferencialmente, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas; (ii) o valor de mercado apurado mediante laudo de avaliação dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, a ser realizado por empresa especializada; (iii) ou, ainda, o valor de mercado das cotas já emitidas.

Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever as novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo.

O direito de preferência referido no Parágrafo acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 30 (trinta) dias da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

As informações relativas à Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a nova emissão, bem como do instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Geral de Cotista, na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador enviará tais documentos aos Cotistas no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis da realização da Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

No ato de subscrição das Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo Boletim de Subscrição, que será autenticado pelo Administrador, do qual constarão, entre outras informações:

(i) nome e qualificação do subscritor;
(ii) número de Cotas subscritas;
(iii) preço de subscrição e valor total a ser integralizado; e
(iv) condições para integralização de Cotas.

Cotas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos do Regulamento e dos respectivos Boletins de Subscrição.

As Cotas deverão ser subscritas até o final do Período de Distribuição indicado no Suplemento.

A integralização das Cotas deverá ser feita (i) em moeda corrente nacional, em uma conta de titularidade do Fundo, (ii) imóveis, bem como em direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis, nos termos dos Artigos 11 e 12 da Instrução CVM 472, conforme previsto em cada Boletim de Subscrição. No ato da integralização, o Cotista receberá comprovante da respectiva integralização, autenticado pelo Custodiante, e/ou (iii) pela conferência de títulos e valores mobiliários na integralização de cotas, com o estabelecimento de critérios detalhados e precisos para a adoção desses procedimentos.

As Cotas integralizadas em moeda corrente nacional deverão estar imediatamente disponíveis e transferíveis ao Administrador, os quais serão alocados pelo Administrador em uma conta segregada em nome do Fundo, nos termos de cada Boletim de Subscrição. A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de débito em conta corrente, cheque, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser realizada por meio de chamadas de capital realizadas pelo Administrador. As Chamadas de Capital deverão ocorrer por meio do envio, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, de correio eletrônico dirigido para os Cotistas, conforme as informações constantes no Boletim de Subscrição. As importâncias recebidas na integralização das Cotas serão depositadas na conta segregada do Fundo e aplicadas conforme definido no Regulamento, sendo que o comprovante de depósito ou transferência bancária para a conta do Fundo será considerado como comprovante de integralização das Cotas pelo Investidor.

A avaliação dos títulos e valores mobiliários utilizados na integralização de Cotas será efetivada pelo Administrador, conforme o caso, e de acordo com a regulamentação vigente e em seu manual.

A integralização em bens e direitos deverá ser feita com base em laudo de avaliação a ser elaborado pela Empresa de Avaliação, de acordo com o Anexo 12 da Instrução CVM 472, e aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, exceto quando se tratar da primeira oferta pública de distribuição de cotas do Fundo.

O laudo de avaliação de que trata o parágrafo anterior deverá (i) conter declaração da Empresa de Avaliação no sentido de que ela não possui conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções, e (ii) ser devidamente fundamentado com a indicação dos critérios de avaliação e elementos de comparação adotados, e aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

Caso o primeiro laudo de avaliação elaborado não seja aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, poderá ser solicitada a elaboração de um segundo laudo por Empresa de Avaliação diversa. Nesta hipótese, caso o

novo laudo venha a ser reprovado, deverá ser considerada a média ponderada dos valores de avaliação dos imóveis obtidos nos dois laudos elaborados.

Considerando o Público-alvo do Fundo, a elaboração de laudo de avaliação para integralização de cotas em bens e direitos poderá ser dispensada pela Assembleia Geral de Cotistas, sem prejuízo da manifestação da assembleia de cotistas quanto ao valor atribuído ao bem ou direito.

A integralização em bens e direitos deverá ser efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do encerramento da oferta, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Administrador.

Caso as Cotas emitidas não sejam totalmente subscritas até o final do Período de Distribuição, o Administrador poderá cancelar o saldo de Cotas não subscrito, desde que atingido o limite mínimo de subscrição a ser estipulado em cada Suplemento.

As Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser registradas para negociação no Fundos 21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Não obstante o disposto acima, as Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado.

O tratamento tributário do Fundo pode ser alterado a qualquer tempo, independentemente de quaisquer medidas que o Administrador adote ou possa adotar, em caso de alteração na legislação tributária vigente.

O Administrador deverá comunicar e orientar os Cotistas acerca de alterações no tratamento tributário do Fundo, mas não poderá, de ofício, adotar quaisquer medidas a fim de evitar alterações no tratamento tributário conferido ao Fundo e/ou aos seus cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram emitidas 19.151,969614 cotas, correspondente ao montante de R$ 53.424.

No exercício findo em 2022, foram emitidas 6.789,708559 cotas, correspondente ao montante de R$ 23.264.

b) Resgate e amortização

Não haverá resgate de Cotas. As Cotas poderão ser amortizadas em moeda corrente nacional: (i) a qualquer momento, a critério do Administrador, sempre sob a orientação do Gestor, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido; (ii) de acordo com o procedimento que venha a ser estabelecido na Assembleia Geral de Cotistas, na forma prevista no Regulamento; ou (iii) no caso de liquidação do Fundo, na forma prevista no Artigo 51 do Regulamento.

A amortização das Cotas deverá observar os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Administrador do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram amortizadas cotas do Fundo correspondente ao montante de R$ 1.601 (R$ 1.690 em 2022).

14 Taxa de administração

Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas Cotas, o Fundo pagará ao Administrador uma taxa de administração equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a taxa de administração mínima abaixo definida ("Taxa de Administração Mínima"):

Número de imóveis na carteira	Taxa de administração mínima
Até 3 imóveis	R$ 15
A partir de 4 imóveis	R$ 18
A partir de 5 imóveis	R$ 21
A partir de 6 imóveis	R$ 24
A partir de 7 imóveis	R$ 25

A Taxa de Administração Mínima será atualizada anualmente a contar da primeira integralização de cotas do Fundo pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA.

A remuneração prevista acima deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por período vencidos, até o 2º (segundo) dia útil do mês

subsequente, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à Data da 1ª Integralização de Cotas.

Em complemento ao disposto acima, será devido pelo Fundo ao Administrador ou ao Gestor, conforme o caso, a Taxa de Estruturação, conforme discriminada em cada Suplemento, quando aplicável.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

O Gestor receberá, a título de remuneração, parcela da Taxa de Administração, nos termos do Contrato de Gestão, a qual será paga diretamente pelo Fundo.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo provisionou a título de taxa de administração o montante de R$ 323 (R$245 em 2022).

15 Serviços de terceiros contratados pelo fundo

Os prestadores de serviços contratados pelo Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2023, são conforme abaixo:

- Custódia: Reag DTVM S.A.
- Distribuidor: Reag DTVM S.A.
- Gestor: Reag Administradora de Recursos Ltda.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor e do Consultor Imobiliário em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, o Gestor e o Consultor Imobiliário mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos que estão, sem limitação, detalhados no Regulamento:

(i) Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos, Política Governamental e Globalização – O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(ii) Risco de Crédito – Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários, arrendatários ou adquirentes dos Imóveis, a título de locação, arrendamento ou compra e venda de tais unidades. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem

locados ou arrendados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

(iii) Riscos de Liquidez – Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas. Dessa forma, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Ainda, uma vez que as Cotas da 1ª Emissão do Fundo serão distribuídas nos termos da Instrução CVM 476, os Cotistas somente poderão ceder suas Cotas após 90 (noventa) dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais Cotas somente poderá se dar para Investidores Qualificados, assim definidos nos termos da Instrução CVM 539, ressalvada a hipótese de registro de tais Cotas perante a CVM.

(iv) Riscos de não distribuição da totalidade das Cotas da 1ª Emissão do Fundo - Caso não sejam subscritas todas as Cotas da 1ª Emissão do Fundo, o Escriturador irá ratear, na proporção das Cotas subscritas e integralizadas, entre os subscritores que tiverem integralizado suas Cotas, os recursos financeiros captados pelo Fundo na referida emissão e os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em renda fixa realizadas no período, deduzidos os tributos incidentes.

(v) Risco tributário – A Lei nº 9.779 estabelece que os Fundos de Investimento Imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Ainda de acordo com a mesma Lei, o fundo que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, Cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – "IRPJ", Contribuição Social sobre o

Lucro Líquido – "CSLL", Contribuição ao Programa de Integração Social – "Contribuição ao PIS" e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – "COFINS"). Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas. Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos Cotistas sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento). Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Cotistas na alienação ou no resgate das Cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de Renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

(vi) Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação - Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

(vii) Risco de concentração da carteira do Fundo – O Fundo destinará os recursos captados em sua 1ª Emissão de Cotas para a aquisição dos Imóveis e direitos reais sobre os bens imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento. O Fundo poderá adquirir um número limitado de imóveis e/ou direitos reais sobre bens imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à demanda existente pelo processo de recuperação, ocupação, locação ou arrendamento dos imóveis.

(viii) Riscos jurídicos - Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

(ix) Risco das Contingências Ambientais. Dado que o objetivo do Fundo é o de investir em imóveis urbanos e rurais, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os titulares dos imóveis, e/ou para os originadores dos ativos, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

(x) Risco dos Imóveis. Dado que a Política de Investimento do Fundo incluí a aquisição de Imóveis que através de leilões judiciais e extrajudiciais, ou que estejam envolvidos, direta ou indiretamente, em processos judiciais e extrajudiciais, de liquidação de empresas, falência, recuperação judicial, insolvência ou imóveis em processo de execução de alienação fiduciária, por mais que seja realizada uma diligência nos Imóveis, os Imóveis adquiridos poderão conter ônus ou dívida que depreciem seu valor.

(xi) Risco na Negociação dos Imóveis: Dado que a Política de Investimento do Fundo incluí a aquisição de Imóveis que através de leilões judiciais e extrajudiciais, por desistência ou cancelamento de eventuais leilões judiciais e/ou extrajudiciais, a aquisição do Imóvel poderá vir a ser desfeita, de forma comprometer a performance do Fundo.

(xii) Risco na Alienação dos Imóveis: Tendo em vista que os Imóveis serão adquiridos através de leilões judiciais e/ou extrajudiciais, conforme Política de Investimentos do Fundo, não haverá laudo de avaliação que suporte o valor desembolsado pelo Fundo, uma vez que a atribuição do preço ao Imóvel ficará a cargo do Consultor Imobiliário e, eventualmente, do edital do Leilão. Dessa forma, quando da alienação do Imóvel pelo Fundo a um terceiro, o valor de venda poderá ser inferior ao inicialmente projetado pelo Consultor Imobiliário, bem como poderá ser inferior ao valor pago pelo Fundo quando da sua aquisição no leilão judicial ou extrajudicial.

(xiii) Riscos relacionados ao mercado imobiliário Risco de desvalorização dos Imóveis. Um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados os imóveis adquiridos pelo Fundo. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor do imóvel investido pelo Fundo.

(xiv) Risco de desapropriação – Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, do(s) imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.

(xv) Risco de sinistro - No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis que comporão o patrimônio do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis não segurados, o Administrador poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira do Fundo.

(xvi) Riscos de despesas extraordinárias – O Fundo, na qualidade de proprietário dos imóveis, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis e dos condomínios em que se situam. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo. Não obstante, o Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários dos imóveis, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após despejo ou saída amigável do inquilino.

(xvii) Ri**scos de desvalorização dos imóveis e condições externas:** Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais o Administrador do Fundo não tem controle nem tampouco pode influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos Imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, consequentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus Cotistas poderão ser

adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros espaços comerciais com características semelhantes às dos Imóveis e à redução do interesse de potenciais locadores em espaços como o disponibilizado pelos imóveis.

(xviii) Riscos relativos à aquisição dos imóveis: Após a aquisição e enquanto os instrumentos de compra e venda não tiverem sido registrados em nome do Fundo, existe a possibilidade destes imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventual execução proposta por seus eventuais credores, caso os mesmos não possuam outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, o que dificultaria a transmissão da propriedade dos imóveis para o Fundo.

(xix) Propriedade das Cotas e não dos imóveis – Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por imóveis, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os imóveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xx) Risco em Função da Dispensa de Registro: As ofertas que venham a ser distribuída nos termos da Instrução CVM 476 estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo Coordenador não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

(xxi) Risco dos Imóveis. A Política de Investimento do Fundo é a aquisição de Imóveis e/ou direitos reais sobre bens imóveis, que: (i) estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (ii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iii) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; (iv) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (v) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas. Dessa forma, a aquisição dos Imóveis pelo Fundo pode acarretar prejuízos para o Fundo, tais como: (a) ser o negócio jurídico considerado nulo de pleno direito ou anulável; (b) ter sua validade jurídica questionada em juízo ou fora dele, acarretando em custos (contratação de advogados, custas judiciais, etc.); e, (c) sofrer desvalorização ou não ser possível alienar os Imóveis para

terceiros no valor e condições incialmente previstos pelo Consutor Imobiliário, em razão de eventuais questionamentos de terceiros.

(xxii) Risco de crédito do Consultor Imobiliário. Conforme previsto no Regulamento, o Consultor Imobiliário tem obrigação de recomprar os Imóveis caso verifique alteração da legislação, cenário político, cenário econômico ou qualquer outro fator que torne improvável a recuperação e propriedade plena do imóvel ou direito real sobre bem imóvel pelo Fundo. Dessa forma, caso o Fundo precise acionar a cláusula de recompra supracitada, o Fundo estará exposto ao risco de crédito do Consultor Imbiliário, ou seja, caso o Consultor Imobiliário não disponha de recursos para recomprar os Imóveis nas mesmas condições que o Fundo os adquiriu, adicionado ao índice de correção previsto no instrumento de aquisição, o Fundo será "obrigado" a carregar os Imóveis em seu patrimônio até que seja possível vendê-los a terceiros ou ao Consultor Imobiliário. Artigo 27 As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário, do Distribuidor ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

18 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19 Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento

imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

Os Fundos de Investimento Imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, devem distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e estão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), exceto quando:

- Os rendimentos pagos a pessoas físicas que não possuam participação no fundo e/ou no rendimento do fundo em percentual igual ou superior a 10%, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, cinquenta cotistas, os quais são isentos de imposto de renda na fonte; e

- Os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraíso fiscal, os quais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Sobre a carteira do Fundo Conforme art. 36 da IN 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos e ganhos contabilizados nas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se às incidências do imposto sobre a renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, exceto: as rendas e lucros decorrentes dos títulos: letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de credito imobiliário.

20 Operações com empresas ligadas a administradora/gestora

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo possui transações com partes relacionadas, conforme demonstrados abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2023				
Taxa de administração	26	(323)	REAG DTVM S.A.	Administradora
Exercício findo em 31/12/2022				
Taxa de administração	21	(245)	REAG DTVM S.A.	Administradora

21 Deliberações em assembleia

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não ocorreram deliberações em assembleia.

22 Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A nova resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, conforme as Resoluções 181 e 184 que revogou a Instrução CVM 472 na mesma data.

23 Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ADMINISTRADORA

Ramon Pessoa Dantas
Diretor responsável

Arquimedes Candido de Farias Filho
Contador CRC SP-142305/O-3

***